

MEIO IDEIA

Lula cria comitê gestor e lança plataforma da reforma tributária

Sanção de projeto marca última fase legislativa do novo sistema

Agência Brasil

O presidente Luiz Inácio Lula da Silva sancionou nesta terça-feira (13), com vetos, o segundo e último projeto de lei que regulamenta pontos centrais da reforma tributária, como a gestão e a fiscalização do Imposto sobre Bens e Serviços (IBS). Este novo tributo substituirá gradativamente o Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS), cobrado pelos estados, e o Imposto sobre Serviços (ISS), cobrado pelos municípios.

Arrecadação, fiscalização e distribuição do novo imposto ficarão a cargo do Comitê Gestor do IBS (CG-IBS), formado por representantes da União, estados e municípios. O evento que marcou a sanção do Projeto de Lei Complementar (PLC) 108/2024 foi realizado na sede do Serviço Federal de Processamento de Dados (Serpro), empresa pública de tecnologia, em Brasília. Na ocasião, também foi lançada Plataforma Digital da Reforma Tributária.

Desenvolvido pela Receita Federal em parceria com o Serpro, o portal da Reforma Tributária pode ser acessado por meio do Gov.br e concentra funcionalidades como calculadora de tributos, apuração assistida e monitoramento em tempo real de valores a pagar e créditos a receber pelas empresas. Considerada a maior infraestrutura digital já desenvolvida para o sistema tributário brasileiro, a plataforma tem capacidade estimada para processar cerca de 200 milhões de operações por dia e movimentar aproximadamente 5 petabytes de dados por ano. O portal foi testado por mais de 400 empresas nos últimos seis meses, segundo o governo.

"Assim como as pessoas de outros países ficam maravilhadas com a nossa declaração pré-preenchida do Imposto de Renda, que é motivo de orgulho da Receita Federal e para o Brasil, todos ficarão ainda mais impressionados com o esse novo sistema da tributação sobre o consumo", destacou o secretário da Receita Federal, Robinson Barreirinhas.

A nova plataforma tec-

nológica, segundo o secretário, eleva o Brasil a um patamar de facilidade, transparência e segurança em informações tributárias que "não existe em nenhuma outra parte do mundo".

Entre os melhores

Na avaliação do ministro da Fazenda, Fernando Haddad, a conclusão de mais essa etapa da reforma tributária, que entra no terceiro ano desde a aprovação de uma emenda constitucional, vai colocar o Brasil entre os países com o melhor sistema de gestão e cobrança de impostos do planeta.

"É uma das primeiras reformas tributárias sobre o consumo que tem pretensão de ter progressividade porque o pobre recebe cashback [devolução do imposto] sobre um conjunto expressivo de bens tributados, mas que ele não vai pagar imposto. Além de uma cesta básica muito mais generosa, com proteína animal, e de uma cesta de medicamentos essenciais que também não serão tributados. Ela muda muito a vida de brasileiros, em geral, e de quem empreende, em particular", observou o ministro.

Segundo Haddad, as facilidades do novo sistema vão tirar muitos trabalhadores das tarefas burocráticas de lidar com questões tributárias complexas que serão completamente simplificadas.

Transição

O ano de 2026 será dedicado a testes de adaptação da reforma tributária. Empresas terão até o quarto mês após o regulamento da lei para testar os novos sistemas, ajustarem seus documentos fiscais, com identificação dos novos impostos (CBS e IBS), embora sem recolhimento efetivo. Não haverá penalidades.

A cobrança efetiva da CBS e do Imposto Seletivo — que incide sobre produtos prejudiciais à saúde e ao meio ambiente — começa em janeiro 2027. A CBS é a Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS) e substituirá o PIS, a Cofins e o IPI, que são tributos federais.

Já o IBS entra em fase de transição a partir de 2029, com a extinção total do ICMS e do ISS prevista para 2033.

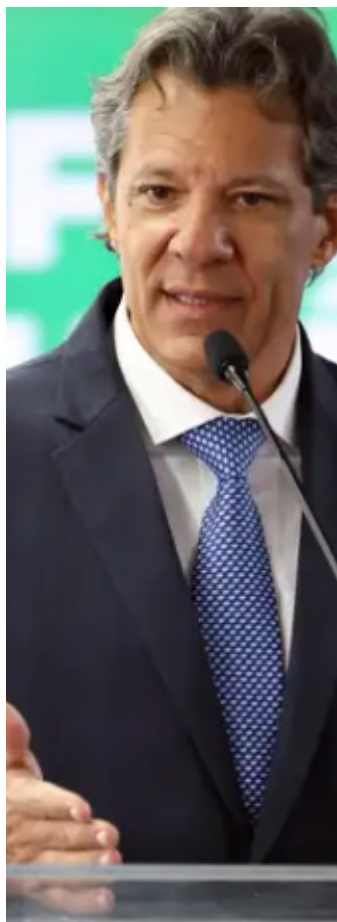


VALTER CAMPANATO/AGÊNCIA BRASIL

Outras mudanças

A nova lei sancionada por Lula estabelece também que o imposto estadual sobre heranças deverá ser progressivo, o que é uma vitória na trajetória de construção de um sistema tributário progressivo no qual quem tem menos, paga menos. As alíquotas do Imposto sobre Transmissão Causa mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos (ITCMD) serão definidas por cada estado, respeitado teto de alíquota definido pelo Senado Federal.

Os detalhes sobre quais foram os vetos presidenciais à nova lei não foram informados pelo governo até o fechamento da matéria.



AXIA ENERGIA

CNPJ: 00.001.180/0001-26

AVISO

EMIÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO
(LO) Nº 1403/2017 - 1ª RETIFICAÇÃO

AXIA Energia torna público que foi EMITIDA a **Licença de Operação (LO) Nº 1403/2017 - 1ª Retificação**, no âmbito do Processo nº 02001.011171/2009-26, em 02/01/2026, pelo INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS (IBAMA), para operar as linhas de transmissão de energia elétrica LT 230 kV Serra da Mesa - Niquelândia C1 e C2, válida até 28/08/2027.

ANA AMÉLIA PASTOR MENDONÇA DA SILVA
Gerência de Operação do Meio Ambiente (OOAM.F)

AGRO GALAXY

AGROGALAXY PARTICIPAÇÕES S.A.

Em Recuperação Judicial

Companhia Aberta de Capital Autorizada

CNPJ/MF nº 21.240.146/0001-84 - NIRE 52.300.048.907

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA A SER REALIZADA EM 4 DE FEVEREIRO DE 2026

Convocamos os senhores acionistas do AgroGalaxy Participações S.A. - Em Recuperação Judicial ("Companhia"), nos termos do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações"), e dos artigos 4º a 6º da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 81, de 29 de março de 2022 ("Resolução CVM 81"), a se reunirem, **de modo exclusivamente à distância e digital**, em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada em primeira convocação em 4 de fevereiro de 2026, às 10:00 horas ("Assembleia"), a fim de discutir e deliberar sobre as seguintes matérias ("Ordem do Dia"): (i) alterar o artigo 15 do estatuto social da Companhia ("Estatuto Social") para estabelecer que o Conselho de Administração da Companhia será composto por 3 (três) membros, bem como consolidar termos do Estatuto Social; e (ii) eleger um membro do Conselho de Administração. **Instruções e Informações Gerais:** A Assembleia será realizada de modo exclusivamente à distância e digital, podendo os senhores acionistas participar e votar por meio do sistema eletrônico Ten Meetings ("Plataforma Digital"), podendo os senhores acionistas participar e votar por meio da Plataforma Digital ou exercer o direito de voto mediante o uso do Boletim de Voto (conforme abaixo definido), nos termos previstos na Resolução CVM 81. O sistema de participação à distância adotado pela Companhia permitirá que seus acionistas participem da Assembleia ao acessarem a Plataforma Digital, desde que observadas as condições abaixo resumidas. **As informações detalhadas relativas à participação na Assembleia por meio do sistema eletrônico estão disponíveis no Manual de Participação dos Acionistas, o qual inclui a proposta da administração para a Assembleia ("Manual de Participação"), que poderá ser acessado por meio dos websites da Companhia (https://ri.agrogalaxy.com.br), da CVM (www.gov.br/cvm) e da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") (www.b3.com.br).** Para participar, cada acionista deverá realizar seu cadastramento diretamente no endereço eletrônico https://assembleia.ten.com.br/723279145, **até 2 de fevereiro de 2026**, anexando toda a documentação necessária (conforme indicada no Manual de Participação) para permitir a participação do acionista na Assembleia. Os acionistas que não efetuarem o cadastramento no prazo acima referido não poderão participar da Assembleia, nos termos do artigo 6º, parágrafo 3º, da Resolução CVM 81. Tendo em vista a necessidade de adoção de medidas de segurança na participação à distância, a Companhia autorizará a participação na Assembleia somente àqueles acionistas que tenham apresentado corretamente sua solicitação no prazo e nas condições apresentadas no Manual de Participação, e após ter verificado, de forma satisfatória, os documentos de sua identificação e representação (conforme indicados no Manual de Participação). **O link recebido e a senha criada pelos acionistas serão pessoais e não poderão ser compartilhados sob pena de responsabilização.** O acionista que optar por exercer seu direito de voto à distância poderá: (i) transmitir as instruções de voto diretamente pelas instituições e/ou corretoras que mantêm suas posições em custódia, conforme instruções estabelecidas no Manual de Participação; (ii) transmitir as instruções de voto diretamente ao escriturador das ações da Companhia, qual seja o Itaú Corretora de Valores S.A., conforme instruções estabelecidas no Manual de Participação; (iii) transmitir as instruções de voto diretamente à Central Depositária da B3 por meio da Área do Investidor, conforme instruções estabelecidas no Manual de Participação; ou (iv) preencher o boletim de voto à distância ("**Boletim de Voto**") disponível nos endereços indicados abaixo, cadastrando-o diretamente no endereço eletrônico https://assembleia.ten.com.br/723279145, conforme instruções contidas no Manual de Participação. Não será recepcionado pela Companhia o Boletim de Voto enviado por correio postal ou eletrônico, nos termos do artigo 27, parágrafo 7º da Resolução CVM 81. Para mais informações, observar as regras previstas na Resolução CVM 81, no Manual de Participação e no Boletim de Voto. Sem prejuízo da possibilidade de participar e votar na Assembleia conforme instruções contidas neste Edital de Convocação e no Manual de Participação, **a Companhia recomenda aos seus acionistas que deem preferência à utilização do Boletim de Voto para fins de participação na Assembleia**, evitando que problemas decorrentes de equipamentos de informática ou de conexão à rede mundial de computadores dos acionistas prejudiquem o exercício do seu direito de voto. Estarão à disposição dos acionistas, na sede social da Companhia e nos websites da Companhia (https://ri.agrogalaxy.com.br), da CVM (www.gov.br/cvm) e da B3 (www.b3.com.br), nos termos da Resolução CVM 81, o Manual de Participação e cópia dos demais documentos relacionados às matérias constantes da ordem do dia da Assembleia.

Golânia, 14 de janeiro de 2026.

Sebastian Marcos Popik

Presidente do Conselho de Administração

EDITAIS pdf

Código do documento 7c8980b8-3fcf-4111-9ec1-5f526f3e3ca6



Assinaturas



Júlio Nasser Custódio dos Santos
diariodamanha@dm.com.br
Assinou

Júlio Nasser Custódio dos Santos

Eventos do documento

14 Jan 2026, 07:16:38

Documento 7c8980b8-3fcf-4111-9ec1-5f526f3e3ca6 **criado** por JÚLIO NASSER CUSTÓDIO DOS SANTOS (98e8c0ad-6903-4aa8-903b-c433bc3443b3). Email:diariodamanha@dm.com.br. - DATE_ATOM: 2026-01-14T07:16:38-03:00

14 Jan 2026, 07:16:56

Assinaturas **iniciadas** por JÚLIO NASSER CUSTÓDIO DOS SANTOS (98e8c0ad-6903-4aa8-903b-c433bc3443b3). Email: diariodamanha@dm.com.br. - DATE_ATOM: 2026-01-14T07:16:56-03:00

14 Jan 2026, 07:17:46

JÚLIO NASSER CUSTÓDIO DOS SANTOS **Assinou** (98e8c0ad-6903-4aa8-903b-c433bc3443b3) - Email: diariodamanha@dm.com.br - IP: 177.223.32.202 (177-223-32-202.linqtelecom.com.br porta: 5154) - Documento de identificação informado: 234.271.401-72 - DATE_ATOM: 2026-01-14T07:17:46-03:00

Hash do documento original

(SHA256):eacf31f7c44fec09640f69d81e7e40fb9a168b67ae21c96478dd0f309051df6a

(SHA512):8f9e01ea84ea3ee14683a4d2f4b7a682cd113efaf287f7d99fad4090b1cf531cdddaf916fdee0826640ebade4128571def234c1bf47a9bb4e57f7f5b077155de

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.